

4. Diversos

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE FONTAINHAS DA SERRA

Certifico que, por escritura lavrada em 12 de Junho de 1991, no Cartório Notarial de Ourém, no livro de notas n.º 488-D, a fl. 60, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, tem a sua sede no lugar de Fontainhas da Serra, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, a sua duração é por tempo indeterminado, tem por fins o desenvolvimento desportivo e sócio-cultural dos associados, a exploração dos jogos e actividades legalmente autorizadas e o fomento do desporto federado e outros.

O que certifico está conforme.

Cartório Notarial de Ourém, 12 de Junho de 1991. — A Ajudante, *Maria Eugénia de Oliveira Lopes Rodrigues*. 0-2-13 023

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DOS CASAIS DA VESTIARIA

Certifico que, por escritura de 11 de Junho de 1991, lavrada de fl. 67 a fl. 68 do livro de notas para escrituras diversas n.º 126-C, deste Cartório Notarial de Porto de Mós, a cargo do notário interino Vitorino José Marques Martins de Oliveira, alteraram totalmente os estatutos de associação com a denominação de Associação Cultural e Desportiva dos Casais da Vestiaria, com sede na Rua da Piedade, 40-A, no lugar de Casais de Vestiaria, freguesia da Vestiaria, concelho de Alcobaça, que passará a ter a denominação em epígrafe, e sede no mesmo lugar, é uma instituição privada de solidariedade social e tem como objectivos a promoção social da população pela prossecução de actividades do âmbito da segurança social/acção social a título principal, e outras de carácter cultural, recreativo e desportivo.

São órgãos da associação, a assembleia geral, a direcção e conselho fiscal.

A assembleia geral é constituída por todos os associados admitidos à, pelo menos, três meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.

A assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa que se compõe de um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

A direcção é constituída por cinco membros dos quais um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é composto por três membros dos quais um presidente e dois vogais.

Outorgaram a escritura António Periquito de Oliveira Minciro, Fernando Agostinho de Sousa Duarte e Joaquim Duarte Leonardo, todos casados, residentes no lugar de Casais da Vestiaria, na Rua da Malveira, 5, na Rua de Santo António, 4 e na Rua da Piedade, 5-A, respectivamente.

Conferido, vai conforme.

Cartório Notarial de Porto de Mós, 14 de Junho de 1991. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-13 045

ASSOCIAÇÃO DO DOURO HISTÓRICO

Certifico que, por escritura de 4 de Junho de 1991, exarada de fl. 123 v.º a fl. 126 do livro de escrituras diversas n.º 2-E do Cartório Notarial de Vila Real, a cargo da notária licenciada Maria José da Silva Lima, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede provisória na Casa de Donelo, freguesia de Covas do Douro, concelho de Sabrosa.

Tem por objecto fundamental a promoção do desenvolvimento integral e integrado das populações abrangidas pela sua área social, contribuindo para a conservação, valorização, estudo e divulgação dos bens culturais imóveis ou móveis, bem como de todo o património, de qualquer tipo público ou privado, e assegurar a defesa dos legítimos interesses das populações locais e dos particulares,

nomeadamente junto dos poderes e organismos públicos, e de quaisquer outras entidades podendo, ainda, assegurar serviços que, por respeitarem à generalidade dos associados, sejam centralizados na Associação.

Os sócios pagarão pontualmente uma jóia de admissão e quotas periódicas fixadas pela assembleia geral, sob proposta da direcção. Os sócios honorários estão isentos do pagamento de jóia e de quotas.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, o conselho fiscal, o conselho de honra, o conselho consultivo e a direcção.

Constituem receitas da Associação:

a) O produto das jóias, quotizações e eventuais contribuições complementares pagas pelos sócios, assim como os referidos na alínea f) do artigo 20.º dos estatutos da referida Associação;

b) Outros valores que a qualquer título venham a integrar o seu património, nomeadamente os referidos na alínea g) do artigo 20.º;

c) Os rendimentos provenientes dos bens próprios e dos serviços prestados.

Cartório Notarial de Vila Real, 4 de Junho de 1991. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-13 058

RIO NEIVA — ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

Cópia extraída da escritura lavrada de fl. 95 a fl. 96 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-C do Cartório Notarial de Esposende.

Constituição de sociedade

No dia 17 de Novembro de 1989, no Cartório Notarial do concelho de Esposende, perante mim, Manuel Gomes Soares, primeiro-ajudante do mesmo Cartório, em exercício pleno de funções por virtude do notário deste concelho se encontrar como adjunto do 1.º Cartório Notarial da cidade do Porto, compareceram como outorgantes:

1.º Mário Neiva Viana, solteiro, maior, natural e residente na freguesia de Antas, deste concelho, no lugar de Azevedo;

2.º Telmo Henrique de Faria Martins Vitorino, também solteiro, maior, natural da mesma freguesia de Antas e nela também residente no lugar da Estrada;

3.º António da Cruz Azevedo, solteiro, maior, natural da indicada freguesia de Antas e residente no lugar de Belinho, da freguesia de Belinho, deste concelho;

4.º Helena Maria da Cruz Azevedo, também solteira, maior, natural da mesma freguesia de Antas e nela também residente no lugar da Pereira;

5.º Manuel Lapciro de Sá, casado, natural da dita freguesia de Antas e nela também residente no lugar de Guilheta;

6.º Amândio Salgueiro Meira, casado, natural da mesma freguesia de Antas e nela também residente no dito lugar de Guilheta;

7.º Albino Fernandes de Sá, casado, natural da referida freguesia de Antas e nela também residente no lugar do Monte;

8.º Vítor Manuel da Silva Faria, casado, natural da indicada freguesia de Antas e nela também residente no lugar do Monte;

9.º Manuel António de Barros Viana, casado, natural da mesma freguesia de Antas e nela também residente no lugar da Estrada;

10.º Licínio Lima Alves da Cunha, solteiro, maior, natural da freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo, onde também reside no lugar de Pontelha;

11.º José Joaquim da Cruz Azevedo, solteiro, maior, natural da referida freguesia de Antas e nela também residente no lugar da Pereira.

Verifiquei a identidade de todos os outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos.

E pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, constituem uma associação a qual se denomina RIO NEIVA — Associação de Defesa do Ambiente, com sede na freguesia de Antas, do concelho de Esposende, e que se regerá pelos estatutos constantes de um documento elaborado nos termos do artigo 78.º do Código do No-

ariado, o qual fica arquivado como fazendo parte integrante desta escritura.

Foi-me exibido o certificado de admissibilidade da denominação adoptada, emitido aos 20 de Setembro do corrente ano, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade legal de requererem o registo deste acto, no prazo de 90 dias na competente Conservatória.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

(*Assinaturas ilegíveis.*) — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Soares.*

Estatutos

ARTIGO 1.º

RIO NEIVA — Associação de Defesa do Ambiente é uma associação que tem por fim a defesa e valorização do ambiente e do património cultural da região.

ARTIGO 2.º

RIO NEIVA é uma associação sem fins lucrativos e privilegiará a colaboração com associações congéneres.

ARTIGO 3.º

A associação tem a sua sede na freguesia de Antas, no concelho de Esposende, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 4.º

Os direitos e obrigações dos associados, as condições da sua admissão e exclusão, bem como os termos da extinção da associação e consequente devolução do seu património serão as constantes do regulamento interno aprovado em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

Constituem receitas da associação as quotas dos associados, os subsídios e os donativos, os rendimentos de actividades promovidas e quaisquer outros rendimentos.

ARTIGO 6.º

Os órgãos da associação são a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo.

ARTIGO 7.º

A competência e forma de funcionamento dos órgãos da associação são as previstas no regulamento interno.

ARTIGO 8.º

No que estes estatutos sejam omissos, rege-se a associação pelo Regulamento Interno e pelas disposições legais aplicáveis.

(*Assinaturas ilegíveis.*) — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Soares.*

Vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Esposende, 17 de Novembro de 1989. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Soares.* 1-6-7700

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS — A. N. B. P.

Certifico que, por escritura de 5 de Julho de 1991, exarada de fl. 96 a fl. 97 do livro de notas n.º 51-H do Cartório Notarial de Queluz, a cargo da notária Wanda Maria Coutinho Morais Silva, foi constituída uma associação, que dos estatutos consta, além do mais o seguinte:

Denominação: Associação Nacional de Bombeiros Profissionais — A. N. B. P., abreviadamente designada por A. N. B. P.

Sede social: Avenida de D. Carlos I, instalações do Regimento de Sapadores Bombeiros, freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa.

Fins: representar interna e externamente os respectivos filiados na defesa dos seus interesses estatutários, sociais e deontológicos; tomar parte na definição do estatuto profissional nas condições do exercício da actividade profissional, formular em geral propostas sobre o funcionamento dos serviços, participar em grupos e ou comissões de estudo para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para os associados.

Duração: indeterminada, e sem fins lucrativos.

Admissão de sócios: todos os sapadores bombeiros, legalmente constituídos.

Perde a qualidade de sócio:

Aquele que comunique, por escrito à direcção nacional, a vontade de se desvincular;

Não pague a quota e depois de avisado para pagamento, por escrito, pela direcção nacional, não regularize a situação no prazo de 30 dias;

Seja notificado do cancelamento da sua inscrição pela direcção nacional;

Aquele que perca a qualidade de bombeiro profissional;

Tenha sido punido na unidade com expulsão, aposentação compulsiva ou demissão, depois de seguidos os trâmites legais;

O que se filiar numa outra associação profissional de âmbito e objectivos semelhantes.

Readmissão: Os associados podem ser readmitidos nas mesmas condições previstas para a admissão, salvo depois de expulso pela Associação, caso em que o pedido terá de ser apreciado e votado favoravelmente pela assembleia geral por maioria simples dos votos validamente expressos.

Está conforme.

Cartório Notarial de Queluz, 15 de Julho de 1991. — A Ajudante Principal, *Maria Setela Soares dos Reis.* 3-2-7062

ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DA COSTA DE PRATA

Certifico que, por escritura de 8 de Abril de 1991, lavrada a fls. 16 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 177-A, do 2.º Cartório Notarial da Figueira da Foz, foi constituída por tempo indeterminado uma associação denominada Associação de Radioamadores da Costa de Prata, com sede na Rua do Major Humberto da Cruz, 10, Quinta do Paço, freguesia de Tavarede, deste concelho, tem por fim promover encontros de radioamadores tendo em vista o desenvolvimento das suas relações, quer no campo técnico, quer no campo sócio-cultural e são os seus órgãos de gestão e representação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2.º Cartório Notarial da Figueira da Foz, 14 de Junho de 1991. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 5-0-3971

A. N. T. — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TOPÓGRAFOS

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Montemor-o-Velho, no dia 29 de Junho de 1991, a fls. 31 v.º e seguintes do livro de notas n.º 100-D, foi constituída uma associação denominada A. N. T. — Associação Nacional de Topógrafos, com sede na Rua de Detrás da Quinta, 20, rés-do-chão, esquerdo, lugar e freguesia de Granja do Ulmeiro, concelho de Soure, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, a qual tem por objecto social a defesa dos interesses de âmbito profissional e promoção técnico-profissional, podendo ser inscritos como membros ou sócios efectivos os topógrafos portugueses ou estrangeiros de diferentes formações-básicas e cuja actividade esteja especialmente dirigida à prática da topografia e que se identifiquem com os superiores objectivos da A. N. T. e com o presente estatuto, sendo a admissão dos sócios feita por via administrativa, a pedido do interessado, acompanhado dos elementos comprovativos idóneos da sua condição de topógrafo, junto do secretariado nacional ou regionais.

Está conforme.

Cartório Notarial de Montemor-o-Velho, 9 de Julho de 1991. — A Ajudante, *Maria Almerinda Rodrigues dos Santos Pereira.*

5-0-4048